



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 de 2024

Projeto de Resolução "autoriza o poder legislativo a contratar serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os servidores públicos da câmara municipal de bom jardim de minas e dá outras providências"

Emenda 01 (aditiva)

Fica incluído o § 4º no artigo 1º do referido projeto, passando a contar com a seguinte redação:


§ 4º- Os Agentes Políticos, quais sejam, vereadores, não estão incluídos no rol de servidores contemplados com Plano de Saúde descrito no caput.

JUSTIFICATIVA

Visando explicitar a exclusão dos vereadores em relação ao recebimento do benefício, diante das inúmeras divergências levantadas pelos eleitores, os quais estavam com dúvidas em relação ao pagamento da verba para os edis, vem a presente emenda ratificar a situação, embora vereador, que é agente político não se confunda com servidor.

Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2024.


Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



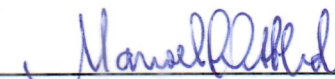
Alexandro de Almeida Nardy



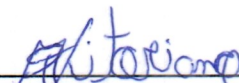
José Maria de Paula



Eliana Maria Nunes



Manoel Carlos de Souza Abbud



Mateus Carvalho Vitoriano